



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DA DISPENSA

Nº do processo SGP-e: SAPE 2051/2026

Forma de contratação: Autorização de Fornecimento – AF

2. DO OBJETO

Renovação de 03 (três) licenças do pacote Adobe Creative Cloud

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	504224891	Adobe Creative Cloud For Teams All Apps/ Licença anual	pç	03

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
44001	1126	1.500.100.000	33.90.30-47	R\$ 18.105,00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação implicará no valor total estimado de **R\$ 18.105,00 (dezoito mil cento e cinco reais)**

5. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no Art. 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Despacho da Autoridade Superior,

Autorizo a realização do processo de dispensa de licitação conforme acima especificado, por meio da Gerência de Administração.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

ADMIR EDI DALLA CORT
Secretário de Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W1V664NO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADMIR EDI DALLA CORT (CPF: 585.XXX.929-XX) em 23/10/2026 às 16:42:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2025 - 18:47:22 e válido até 11/03/2125 - 18:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQRV80MTI0N18wMDAwMjA1MV8yMDUxXzlwMjZfVzFwNjY0Tk8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAPE 00002051/2026** e o código **W1V664NO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Justificativa da Ausência da realização da Análise de Risco

Contratação Direta - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

PROCESSO SGP-E: SAPE 2051/2026

A Análise de Risco, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recebe especial importância em sua etapa de planejamento, sendo recomendado que seja dada importância para a "matriz de riscos", instrumento relevante da etapa instrutória do processo de licitação. Impele os gestores a darem mais atenção às consequências econômicas e jurídicas de determinados eventos relacionados à execução do objeto licitado.

A análise de riscos, via de regra, é obrigatória, mas a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de sua dispensa em algumas situações:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Ocorre que a própria Lei Federal nº 14.133/2021 não especifica as hipóteses em que seria dispensada a análise de riscos.

No presente caso, considerando a natureza do objeto e a proporcionalidade entre os riscos envolvidos e o esforço necessário à elaboração de instrumento específico, justifica-se a não realização de análise de riscos formalizada para a contratação direta destinada à renovação de 03 (três) licenças Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total estimado de R\$ 18.105,00.

A justificativa está amparada nos seguintes elementos objetivos:

- Objeto padronizado e de escopo delimitado, consistente na renovação de licenças de software já utilizado pela SAPE, sem desenvolvimento de solução personalizada ou implantação de infraestrutura física;
- Execução de baixa complexidade operacional, vinculada ao fornecimento/renovação de assinaturas pelo prazo de 12 (doze) meses, sem etapas de obra, instalação de equipamentos ou integração técnica complexa;
- Valor estimado de R\$ 18.105,00 e características da contratação que recomendam a adoção de controles proporcionais, evitando custos administrativos adicionais sem ganho correspondente de gestão;



- Riscos principais identificáveis e passíveis de tratamento por controles ordinários, especialmente atraso na renovação, interrupção do acesso, fornecimento de modalidade de licença divergente e dificuldades de ativação;
- Possibilidade de mitigação desses riscos mediante especificação precisa do licenciamento no Termo de Referência, verificação da habilitação/autorização comercial do fornecedor, definição de prazos e condições de fornecimento e conferência da efetiva disponibilização das licenças;
- Acompanhamento e fiscalização do fornecimento, com registro de eventuais ocorrências e adoção das providências contratuais cabíveis em caso de desconformidade. Assim, os riscos remanescentes podem ser gerenciados sem a elaboração de matriz de riscos autônoma

Florianópolis, data da última assinatura.

VIVIANE APARECIDA WARMLING

Gerente de Administração

Matrícula: 0608494-0

(Assinado digitalmente)